



LEI Nº 2.389, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

LEGALIZA-SE DE MARIA LOURENÇO PRATA, ANTES A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA NO LOTEAMENTO SÍTIO OLHO D'ÁGUA, NO BAIRRO OLHO D'ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

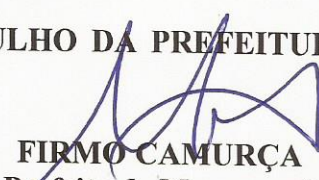
**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica denominada de **MARIA LOURENÇO PRATA** à Rua Sem Denominação Oficial, situada no Loteamento Sítio Olho D'água, no bairro Olho D'água, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

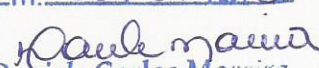
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE JUNHO DE 2015.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

Em: 30 / 06 / 2015


Daniele Carlos Moreira
MAT: 37406



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 040/2015 DE
AUTORIA DO VEREADOR JOSUÉ MARTINS
FERREIRA (CAPITÃO MARTINS).**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430